



PROJETO DE LEI Nº 084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Rua Guilherme de Costa, nº 326, Bairro Centro Perdigão Leste, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescidos dos rendimentos derivados de aplicações financeiras, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo tem o objetivo de manter a prestação dos serviços especializados na área de assistência social aos usuários da Entidade e deverão ser aplicados em despesas de custeio.

Art. 2º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 13 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0060.0009.0000 Apoio a Associações Socioassistenciais

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de setembro de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências”**.

O objetivo deste projeto é obter autorização legislativa para repassar à APAE de Serafina Corrêa o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescidos dos rendimentos derivados de aplicações financeiras, com vistas à consecução de finalidades de interesse público. O repasse será formalizado mediante Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, além das disposições do Decreto Municipal nº 438/2017.

Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 2861005-OGU2024, de autoria do deputado federal Danrlei de Deus Hinterholz e destinam-se à manutenção dos serviços especializados prestados pela APAE na área de assistência social, beneficiando diretamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e promovendo a sua integração social, desenvolvimento e melhor qualidade de vida. O valor repassado será aplicado exclusivamente em despesas de custeio, assegurando a continuidade do atendimento às famílias atendidas pela entidade.

A prestação de contas será realizada pela APAE conforme as exigências legais e regulamentares, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido pela APAE, que contribui significativamente para a garantia dos direitos e da dignidade das pessoas com deficiência, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração desta Câmara, confiando no apoio para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de setembro de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal